

LEI Nº 753, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dispõe sobre abono de emergência aos funcionários municipais.

A CAMARA MUNICIPAL DE UNAI decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a conceder um abono de emergência aos funcionários municipais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre os atuais vencimentos, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes com o art. 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado, a abrir um crédito especial, na dotação própria, dentro do orçamento vigente, no valor de Cr\$30.864,80 (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 17 de dezembro de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal